



## Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Mak Soi Kun

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer do Gabinete do Secretário para a Segurança, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado Mak Soi Kun, em 24 de Outubro de 2019, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1252/E905/VI/GPAL/2019, de 25 de Outubro de 2019, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 28 de Outubro de 2019:

1. Tanto no Código Civil (CC) como no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) está expressamente estipulado que cabe aos condóminos a responsabilidade de zelar pela segurança do seu edifício, de modo a garantir que sejam sempre mantidas as boas condições da sua utilização. Por outro lado, foi proposto, no projecto de lei, intitulado “Regime Jurídico da Construção Urbana, ora, em revisão, a introdução de disposições legais que visem conferir ao Governo competência para a aplicação de medidas sancionatórias, em caso de incumprimento por parte do proprietário da ordem de reparação predial emitida pelo Governo.

O Corpo de Bombeiros (CB) tem atribuído muita atenção à prevenção e combate contra incêndios em edifícios, apostando fortemente em campanhas de sensibilização e educativas à população na senda de tal desígnio, nomeadamente através da divulgação, na televisão, rádio, carroçaria dos autocarros, expositores MUPI (Mobiliário Urbano para Informação), *Facebook*, *Wechat* e *Instagram*, entre outros meios de comunicação social e redes sociais. Em matéria de reforço da segurança comunitária, foram realizadas campanhas de sensibilização que visaram promover uma maior consciencialização pública sobre a segurança contra incêndios, nomeadamente, através da cooperação e parceria com o sector da administração do



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
土地工務運輸局  
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

condomínio na divulgação, no átrio de entrada dos edifícios ou dos elevadores, de curtas-metragens alusivas de acções de sensibilização e educativas sobre a prevenção e combate contra incêndios, e ainda através da realização de actividades de sensibilização relativas ao Dia de Abertura do Público do Corpo de Bombeiros. Paralelamente, o CB apostou também em medidas de proximidade, dirigidas, em especial, às associações dos moradores, associações civis e estabelecimentos de ensino superior, que contemplam a realização de campanhas de sensibilização com recurso a seminários, painéis informativos e panfletos, entre outras formas, de modo a consciencializar a população para a importância da prevenção contra incêndios, promovendo, portanto, uma acção permanente de sensibilização e educação dos cidadãos no domínio da prevenção e combate contra incêndios e da autoprotecção. Entre Janeiro e meados de Novembro de 2019, o CB afixou e distribuiu num total de 84 287 cartazes e panfletos informativos alusivos ao tema em apreço, e realizou 208 seminários subordinados ao tema da segurança contra incêndios, do cumprimento das medidas regulamentares de evacuação e do uso dos equipamentos de combate contra incêndios, nomeadamente extintor e mangueira de combate a incêndio, que contaram com a participação de 23 926 cidadãos. Refira-se ainda que, o CB realizou, em diferentes bairros e de forma aleatória, diversas visitas inspectivas aos edifícios no estrito cumprimento dos planos de acção inspectiva, dando especial enfoque às acções de fiscalização decorrentes de autos de notícia remetidos pelos serviços competentes ou das denúncias por parte da população. Neste contexto, o CB realizou, de Janeiro a meados de Novembro de 2019, num total de 1 205 inspecções a edifícios habitacionais. Aliás, sucede que, sempre que seja constatada nas partes comuns dos edifícios a violação das disposições legais consagradas no Regulamento de Segurança Contra Incêndios (RSCI), o CB notifica de imediato a administração do condomínio para a correcção da situação apontada e o relatório no qual consta a situação de infracção apontada é enviado ao serviço competente para acompanhamento do assunto.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
土地工務運輸局  
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

RAEM, aos 10 de 1 de 2020.

O Director dos Serviços de Solos,  
Obras Públicas e Transportes, Subst.º

*Dani. L*  
Shin Chung Low Kam Hong